



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.191 DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a isentar as taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN aos beneficiários contemplados pelos Convênios 1212/2010 e 1213/2009, autorizados através da Lei Municipal nº 3.546, de 24 de março de 2009, e dá outras providências

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos das taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN sobre a mão-de-obra construção civil os beneficiários contemplados pelos Convênios 1212/2010 e 1213/2009, autorizados através da Lei Municipal nº 3.546, de 24 de março de 2009, visando o atendimento da Política Habitacional do Município.

Art. 2º. A isenção das taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN sobre a mão-de-obra construção civil, autorizada no art. 1º desta, Lei será destinada aos seguintes beneficiários:

- ADELI M. SCHAEFFER
- ANA PAULA DO NASCIMENTO
- ÂNGELA BEATRIZ BUENO
- ANTONIA DOS SANTOS
- ELCIDIO FLAVIO DE QUADROS
- GREICI KELI DA CRUZ
- IARA CRISPIN
- JORGE DE MORAIS
- JORGE PAULO COLERAUS
- JULIANA ROSA RIEGER
- JUSSARA TARIGA DE LIMA
- LAÉRCIO DIOGO DOS SANTOS
- LEALDINA DOS RAMOS RIBEIRO
- LEANDRO LUIS GEHRKE
- LORENI CARMEN SABINI
- LUCIA FÁTIMA PRATES
- LUCIANA DA ROSA
- MARCOS VANDERLEI HOPPEN
- MARIA LOURDES DA ROSA
- MARISA DA CONCEIÇÃO
- MAURO ADRIANO SANDERS
- OSVALDO ARTUR PINNO
- ROMANA LUIZA DOS SANTOS
- ROSEMARY INÊS DA COSTA
- SILMO SELSO GRAFF
- TELMA GODOY KUHN
- VALDIR OLAVIO REINEHR
- WILIBALDO BERGHANN
- NAIR LANER DE OLIVEIRA
- ADRIANA DE QUADROS
- ARDI AIDE GRAFF
- BEATRIZ DA ROSA
- CLAIRTO DE MEDEIROS
- DAIANA MANUELA TEIXEIRA
- DENIS FERREIRA
- DERLI DE QUADROS



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- *EDER DINEI DRIDERICHS*
- *ELIA TEREZINHA ROSSLER*
- *EVERTON SOARES DOS SANTOS*
- *FÁBIO ANDRÉ NIENOW*
- *FRANCIELE SIMON*
- *GEISIANE SANTOS DE QUADROS*
- *IARA CRISTINA DOS SANTOS*
- *IZIDO MORAES DOS SANTOS*
- *JENIFER GOMES*
- *JOÃO FRANCISCO RODRIGUES*
- *JOSÉ ROMEO KRAEMER*
- *JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS*
- *JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA*
- *LEVINO ANTUNES DOS SANTOS*
- *MARIA RENI DREHMER*
- *MARIA SALETE SCHONHALZ*
- *MARILENE PIROLI*
- *OLMIRO BARBOZA*
- *OSCAR BENTO DA SILVA*
- *SILVANO DANIEL NIENOW*
- *SIRLEI TEREZINHA CORTEZ*
- *VALTER SCHMITT*
- *VERA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento